Mensagem nº 004-GP/2023 Em, 25 de Janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc!º
Em 06/02/23 às 16:00 hrs.
Lucimar Reis
C.M.N.M

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Temos a honra de encaminhar o projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias da administração pública municipal.

O aumento salarial ora proposto, se deu em razão da necessidade de conceder o piso salarial estabelecido por normas federais, e após algumas reuniões com a classe de servidores e vereadores, sendo a última realizada recentemente no plenário da Câmara Municipal, com exposição de motivos e justificativas que resultaram na concessão dos valores ora apresentados.

Vale registar aqui, que boa parcela dos servidores estão na escala do salário mínimo nacional, e em razão do enfrentamento da Pandemia da Covid-19, muitos se encontram com seus salários defasados, tendo em vista a impossibilidade e vedação legal de recomposição anteriormente.

Cumpre destacar que o aumento que se pretende conceder, visa sobretudo a recomposição de parte das perdas salariais no decorrer dos anos que se passaram.

Considerando ainda que é dever da Administração Municipal estar atenta a todos os princípios norteadores do serviço público, principalmente o princípio da legalidade.

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vinculou ainda mais os atos administrativo, criando rigorosas penalidades aos agentes públicos.

O chefe do Poder Executivo, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossa Excelência, projeto de lei, para a apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que os senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Requer desta Casa Legislativa, seja o presente projeto analisado e votado para finalmente ser aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, fundamentado na natureza jurídica do projeto, nas circunstâncias fáticas de seu alcance e sobretudo, na necessidade de efetivar o pagamento da folha do mês de fevereiro/2023.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos melhores protestos da mais alta estima e elevada consideração, desejando a Vossas Excelências, muito sucesso consecução do seu mister no Legislativo Municipal.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 004-GP/2023

Nova Mamoré, 25 de Janeiro de 2023.

"Revogar a Lei 1078-GP/2015 e por conseguinte o inciso IX da Lei Municipal nº 634/GP/2008, concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, passando a vigorar o valor de R$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais), como piso salarial, conforme nova tabela do Anexo I, que integra esta lei.

Art. 2°. Fica revogada a Lei 1078-GP/2015, e por conseguinte o inciso IX no artigo 20 da Lei Municipal nº 634/GP/2008, que concede gratificação ao Agente Comunitário de Saúde 40 (quarenta) horas com atuação no PSF, receber 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 004-GP-2023, ALTERA O PISO SALARIAL DOS ACS e ACE, E REVOGA INCISO IX DO ART. 20 DA LEI Nº 634-2008

TABELA DE VENCIMENTO - ACS E ENDEMIAS																	
T/S	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
N/P	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CAT																	
	2.604,00	2.734,20	2.870,91	3.014,46	3.165,18	3.323,44	3.489,61	3.664,09	3.847,29	4.039,66	4.241,64	4.453,72	4.676,41	4.910,23	5.155,74	5.413,53	5.684,21

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269